

TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2025

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 016/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
TOCANTINÓPOLIS - TO E A EMPRESA VÓLUS
INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS - TO, denominada **CONTRATANTE**, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.673.028/0001-15, com sede localizada à Praça Dom Cornélio, Chizzinni, nº 46, Palácio Boa Vista, CEP: 77.900-000, Bairro Beira Rio, Tocantinópolis - TO, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador **ALZIRO GOMES DE SOUSA NETO**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº 2.130.100 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 623.810.911-49, residente e domiciliado à Rua Uruguai, nº1.025, Vila Matilde, CEP: 77.900-000, Tocantinópolis - TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, c/c o Regimento Interno desta Casa de Leis; Do outro lado, a empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, estabelecida no endereço localizado à Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Setor Central, CEP: 75.901-260, Rio Verde - GO, neste ato representada pelo Sr. Antônio Rodrigues de Faria, casado, vice-presidente da empresa, portador do RG sob o nº. 1342175 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 370.406.181-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada no Contrato social, e:

CONSIDERANDO as informações prestadas no Processo Administrativo Nº 31/2025 que subsidiaram a realização do Pregão Eletrônico Nº 01/2025 através do sítio eletrônico <https://licitanet.com.br/>, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de cartão magnético para aquisição de combustíveis, em geral, além de lubrificantes, aditivos e óleos, para abastecer os veículos automotores cadastrados, com rede de postos credenciados no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a notificação e intimação (Mandado nº 14482290) da decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança autuado sob o nº 0001171-19.2025.8.27.2740 em trâmite junto à 1ª Vara Cível da Comarca de Tocantinópolis - TO, impetrado pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA em face da Câmara Municipal de Tocantinópolis - TO e do Pregoeiro Antônio Carlos Porto Aquino Filho, que determinou a imediata suspensão do procedimento licitatório e da respectiva contratação referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 01/2025, na fase em que se encontrar, bem como todo ato administrativo posterior à propositura da demanda referente ao respectivo objeto, até o julgamento de mérito do presente processo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como o item 11.4 do instrumento contratual, que dispõe sobre a extinção consensual do contrato, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração e, ainda, sem prejuízo financeiro e/ou patrimonial;



RESOLVEM celebrar o presente Termo de Rescisão Consensual, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a Rescisão Consensual do Contrato nº 016/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de cartão magnético para aquisição de combustíveis, em geral, além de lubrificantes, aditivos e óleos, para abastecer os veículos automotores cadastrados, com rede de postos credenciados no Estado do Tocantins.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

2.1. A rescisão contratual ocorre de comum acordo entre a Contratante e a Contratada;
2.2. Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato nº 016/2025, nada mais tendo a tratar;
2.3. Não haverá prejuízos financeiros à Contratada quanto ao recebimento pelos serviços já prestados durante a vigência/validade do contrato, estando a Contratante responsável pelo pagamento nas mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS

3.1. Esta rescisão fundamenta-se no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 11.4 do Contrato nº 016/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a sua publicação no sítio oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Consensual no Diário Oficial da Câmara Municipal de Tocantinópolis é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo da CONTRATANTE, e seu inteiro teor no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.

Tocantinópolis - TO, 18 de junho de 2025.

ALZIRO GOMES DE SOUZA

NETO:62381091149

ALZIRO GOMES DE SOUZA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Tocantinópolis - TO

Assinado digitalmente por ALZIRO GOMES DE SOUZA
NETO:62381091149
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=27864284000110,
OU=presencial, CN=ALZIRO GOMES DE SOUZA NETO:62381091149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.17 20:57:29-03'00'
Email: PDR.Fiscal.Versão.2024-4-8

ANTONIO RODRIGUES DE FARIA:37040618168

Assinado de forma digital por
ANTONIO RODRIGUES DE FARIA:37040618168
Dados: 2025.06.18 08:33:55 -03'00'

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Contratada